



Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 83.211391/0001-10

Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal
Lei Nº 2.191 de 10 Outubro de 2018.

São Domingos do Araguaia

PUBLICADO EM: 10/10/18

“Dispõe sobre a destinação de área pública para a criação do
“Bairro Raio de Luz” no Município de São Domingos do Araguaia
e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destinada a área do lote 56-A (parte) Gleba São João “A” de 29,04 hectares, denominada Fazenda Sonrizal, para nela criar e implantar o “Bairro Raio de Luz” na zona urbana do Município de São Domingos do Araguaia, imóvel objeto da Matrícula Imobiliária nº 4.047, registrada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a promover a completa urbanização e regularização fundiária do referido Bairro, com a conseqüente demarcação dos terrenos, assentamento da população e expedição de Títulos Definitivos, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - aos
10 de Outubro de 2018.


PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal